



**2º ADITIVO À  
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO  
2006/2007**

**SEGUNDO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2006/2007** que entre si fazem, de um lado o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ**, entidade sindical de primeiro grau, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o processo de nº 46000.010307/95, com sede e foro jurídico nesta Capital, na Av. Borges de Melo, 60, Bairro Aerolândia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.341.423/0001-14, aqui denominada SINDIÔNIBUS, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **FRANCISCO FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 220.955.863-87, residente e domiciliado nesta capital; e do outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ**, entidade sindical de primeiro grau, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego assentado no Livro 005, folha 18, referente ao processo DNT 12.148/41, com sede e foro jurídico nesta Capital, na Av. Tristão Gonçalves, 1380, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.339.955/0001-17, doravante denominado SINTRO/CE, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. **EDVANDO SILVA PORTO**, brasileiro, solteiro, motorista, CPF nº 390.932.983-72, residente e domiciliado nesta Capital, autorizados pelas assembléias gerais respectivas realizadas na sede do SINDIÔNIBUS em 28 de abril de 2006, para a categoria econômica e na sede do SINTRO/CE em 22 de maio de 2006, para a categoria profissional, de pleno e comum acordo, resolvem firmar o presente aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula Primeira da Convenção Coletiva 2006/2007 tem a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª - PISO SALARIAL E PRODUTIVIDADE**

*Os pisos salariais dos motoristas, cobradores e fiscais integrantes da categoria profissional dos trabalhadores em transporte coletivo de passageiros, serão reajustados conforme os novos valores, vigentes a partir de 01.05.2006, discriminados a seguir:*

---

**Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho sob nº 68 em 29 de novembro de 1950

SEDE SOCIAL: AV. BORGES DE MELO, 60 - AEROLÂNDIA - FONE: 0xx.85 4005.0990 - FAX: 0xx.85 4005.0991

CEP: 60415-510 - CNPJ 07.341.423/0001-14 - Fortaleza - Ceará



<b>MOTORISTA</b>	
Salário	898,61
Produtividade (4%)	35,94
<b>Total</b>	<b>934,55</b>

<b>FISCAL</b>	
Salário	629,03
Produtividade (4%)	25,16
<b>Total</b>	<b>654,19</b>

<b>COBRADOR</b>	
Salário	539,16
Produtividade (4%)	21,57
<b>Total</b>	<b>560,73</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os demais integrantes da categoria profissional terão os seus salários base reajustados no percentual de 5% (cinco por cento).

## CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Trigésima Nona da Convenção Coletiva 2006/2007 tem a seguinte redação:

### CLÁUSULA 39ª - EXTENSÃO

A presente Convenção Coletiva de Trabalho se estende a todos os integrantes da categoria profissional, limitada às bases de representação dos sindicatos convenentes, sejam eles motoristas, manobristas, cobradores, fiscais, mecânicos, borracheiros, funileiros, pintores, capoteiros, soldadores, almoxarifes, porteiros, ajudantes de mecânico e pessoal de escritório.

**Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho sob nº 68 em 29 de novembro de 1950

SEDE SOCIAL: AV. BORGES DE MELO, 60 - AEROLÂNDIA - FONE: 0xx.85 4005.0990 - FAX: 0xx.85 4005.0991

CEP: 60415-510 - CNPJ 07.341.423/0001-14 - Fortaleza - Ceará



**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente aditivo produzirá os seus efeitos no período compreendo entre 1º de maio de 2006 a 30 de abril de 2007.

E, por estarem assim, justos e concordados, assinam o presente aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, perante 02 (duas) testemunhas, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, devendo uma das vias ser remetida à **DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO- DRT/CE**, para que surtam os seus devidos e legais efeitos.

Fortaleza - Ceará, 30 de abril 2007

Francisco Feitosa de Albuquerque Lima  
Presidente do Sindiônibus

Edvando Silva Porto  
Presidente do Sintro/Ce

**ASSESSORES DO SINDIÔNIBUS**

  
Antônio Cleto Gomes  
OAB/CE 5.864

Testemunhas:

  
69965935700  
730.211.303-30

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO CEARÁ
	SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Nos termos do artigo 614, da CLT, defiro o pedido de depósito da presente Convenção/Acordo Coletivo de Trabalho/Alterações, constante do processo nº	
46205.005363/2007-11	
Registrado e Arquivado na DRT/CE sob o nº	2732007
Data do Protocolo de depósito	03/05/07
Fortaleza,	08/05/07

LIGIA PEREIRA DOMINGOS  
Téc de nível Médio  
Mat. 050965 - SERET/DRT/CE

**Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho sob nº 68 em 29 de novembro de 1950

SEDE SOCIAL: AV. BORGES DE MELO, 60 - AEROLÂNDIA - FONE: 0xx.85 4005.0990 - FAX: 0xx.85 4005.0991

CEP: 60415-510 - CNPJ 07.341.423/0001-14 - Fortaleza - Ceará